ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

REQUERIMENTO Nº _____/2018

Requer que esta casa Legislativa envie ofício a CCJ – Comissão de Constituição e Justiça, e ao Presidente da Assembléia Legislativa para que seja apreciado ainda esse ano o Projeto de Lei 12/2018 da Assembléia Legislativa, que reconhece como de relevante interesse artístico e a torna Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul a música "Erechim, História e Canto".

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos regimentais, ouvido o Plenário, que esta casa Legislativa envie um ofício a CCJ – Comissão de Constituição e justiça, e ao Presidente da Assembléia Legislativa para que seja apreciado ainda esse ano o Projeto de Lei 12/2018 da Assembléia Legislativa que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul a música "Erechim, História e Canto", do grupo Erechinense Os Monarcas.

A referida canção se tornou um dos hinos do município de Erechim, aprovado pelo legislativo, sancionado e promulgado pelo então prefeito Luiz Francisco Schmidt como "Hino Nativista Erechinense", sob a Leiº 2992 de 25 de novembro de 1997.

Mesmo os erechinenses que ainda não conhecem o Hino Oficial de Erechim, já estão familiarizados com a música "Erechim, História e Canto". A obra é frequentemente executada em todos os tipos de eventos não apenas em Erechim, mas na

região, no estado, e em todos os lugares do Brasil em que Os Monarcas já se apresentaram.

Face ao exposto, e pelas inúmeras premiações que o grupo Os Monarcas conquistou com o trabalho musical, nada mais justo que eternizarmos essa música como Patrimônio Musical Cultural do nosso Estado.

Por estarmos em ano do centenário de Erechim é de grande merecimento que o projeto seja apreciado ainda esse ano pela Assembléia Legislativa.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 06 de novembro de 2018.

Sandra Regina Picoli Ostrovski
Vereadora da Bancada do PCdoB